



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 068/2020

(Alterado pelas Portarias Normativas nº 008/2021, 029/2021, 034/2021, 041/2021, 049/2021, 050/2021, 055/2021, 035/2021, 081/2021, 088/2021, 005/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 035/2022, 040/2022, 054/2022, 059/2022, 060/2022, 063/2022, 070/2022, 071/2022, 072/2022, 074/2022, 076/2022, 077/2022, 080/2022, 082/2022, 084/2022, 089/2022, 090/2022, 005/2023, 033/2023, 036/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 045/2023, 048/2023, 049/2023, 053/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 062/2023, 065/2023, 066/2023, 071/2023, 075/2023, 079/2023, 081/2023, 085/2023, 086/2023, 004/2024, 006/2024, 026/2024 e 034/2024 e Instruções Normativas nº 073/2021, 079/2021, 081/2021, 083/2022, 084/2022, 087/2022, 089/2022, 090/2022 e 092/2023).

RELACI

EXERCÍCIO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO CONTAS DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Remetente: Unidade Central de Controle Interno do Município de Itaguaçu.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor responsável: Enelzabeth Iglesias Brito - Secretária Municipal de Saúde

Exercício: 2023

1. Introdução

Relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2023, no qual consta as análises de prestações de contas e atos administrativos da Administração Pública coadunados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

O presente relatório tem como objetivo apresentar as atividades executadas de forma a reiterar a emissão do parecer final sobre as contas avaliadas, através dos procedimentos de verificação e análise dos vários itens da Tabela Referencial 1, Anexo III, da IN TC 068/2020, constantes no Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão Central do Controle Interno - RELUCI do Fundo Municipal de Saúde/ES.

Neste exercício a Unidade Central de Controle Interno – UCCI deu continuidade aos procedimentos de controle, visando estabelecer um caráter preventivo e permanente no auxílio da gestão municipal e a elaboração de Relatórios de Controle Interno, que tem por objetivo ser instrumento auxiliar a Gestão Municipal na condução da Administração do Município.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III da Instrução Normativa TCEES 068/2020 e em consonância ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Considerando a totalidade do universo dos pontos de controle sugeridos na Tabela Referencial 1 da IN TC 068/2020 esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI incluirá os objetos elencados na Tabela Referencial 1 ao planejamento de auditoria para o exercício de 2024 em atendimento ao exigido por está Corte de Contas.

1.1 Quadro de Pessoal:

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Itaguaçu atua como órgão independente, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, e conta apenas com a Controladora Interna, não possuindo nenhum outro servidor para auxiliar nas atividades. Não existindo sequer o cargo de auditor para o devido auxílio no cumprimento e realização de auditorias para subsídio das atividades desempenhadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI nas unidades gestoras: Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. Compreendemos a fragilidade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI de Itaguaçu quando se refere ao quadro de pessoal, entretanto, diante a extrema responsabilidade e complexidade das atribuições do cargo acreditamos que o Poder Executivo se esforçará em aprimorar as condições de trabalho da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

2. Atividades Desenvolvidas

O acompanhamento e monitoramento, são considerados de extrema relevância para a avaliação dos resultados da gestão municipal, busca outro nível de aferição e contribui para que fique assegurada a fiscalização do órgão público, assim como exigem a Constituição Federal e Estadual, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislações, além das normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Itaguaçu, possui grandes responsabilidades na Prestação de Contas do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde, encaminhado ao TCEES e posteriormente encaminhado para Câmara Municipal para aprovação das contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Para tanto foram elaborados os relatórios da Unidade Central de Controle Interno do Município de Itaguaçu – UCCI, quais sejam RELACI - Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno; RELOCI – Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito; RELUCI - Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre as Contas dos Ordenadores de Despesas e enviados por meio eletrônico através do CidadES.

Realizamos também os seguintes trabalhos abaixo elencados:

- OFICIO Nº 002/2023 – UCCI - Solicita informações - Prestação de Contas Anual 2022.
- OFICIO Nº 003/2023 – UCCI – Cientifica Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Dezembro 2022.
- OFICIO Nº 004/2023 – UCCI – Cientifica Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Dezembro 2022.
- OFICIO Nº 005/2023 – UCCI - Encaminha Minuta Instrução Normativa – Lei Federal nº 14.133-2021 - Fase Preparatória.
- OFÍCIO Nº 006/2023 – UCCI - Encaminha Minuta Instrução Normativa - Regulamentação § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133-2021.
- OFÍCIO Nº 007/2023 – UCCI - Solicita informações - Prestação de Contas Anual 2022 - Operação de crédito.
- OFÍCIO Nº 008/2023 – UCCI – Cientifica Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Janeiro 2023.
- OFÍCIO Nº 009/2023 – UCCI – Cientifica Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Prefeitura - Janeiro 2023.
- OFÍCIO Nº 010/2023 – Cientifica Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Saúde - Janeiro 2023.
- OFÍCIO Nº 011/2023 – UCCI – Cientifica Notificações Eletrônicas - Prestação de contas mensal - Dezembro 2022.
- OFÍCIO Nº 017/2023 – UCCI – Recomendação - Prestação de Contas - Organizações das Sociedades Civas - Portal da Transparência - Assistência Social.
- OFÍCIO Nº 018/2023 – UCCI - Recomendação - Prestação de Contas - Organizações das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sociedades Civas - Portal da Transparência - Saúde.

- OFÍCIO Nº 019/2023 – UCCI – Cientifica Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Fevereiro 2023.
- OFÍCIO Nº 020/2023 – UCCI – Cientifica Sistema CidadES – Inconsistência na Vantagem Subsídio.
- OFÍCIO Nº 021/2023 – UCCI – Recomendação - IN 36 TCEES - Adoção de procedimentos contábeis patrimoniais.
- OFÍCIO Nº 022/2023 – UCCI - Solicitação Parecer Assessoria Jurídica - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EM COMISSÃO.
- OFÍCIO Nº 023/2023 – UCCI – Cientifica Portaria 41-2023 - Sistema CidadES.
- OFÍCIO Nº 024/2023 – UCCI – Encaminha Prestação de Contas 2022 - Relatórios - Prefeito.
- OFÍCIO Nº 025/2023 – UCCI – Encaminha Prestação de Contas 2022 - Relatórios - Saúde.
- OFÍCIO Nº 026/2023 – UCCI – Cientifica Portaria TCE-ES nº 43-2023 - Altera prazos de remessas 2023.
- OFÍCIO Nº 028/2023 – UCCI - Encaminha Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - Prefeito e Saúde.
- OFÍCIO Nº 030/2023 – UCCI – Recomendação – Proibição de cessão de estagiário entre órgãos públicos ou entes federativos.
- OFÍCIO Nº 031/2023 – UCCI – Recomendações – Contas de Gestão – Fundo Municipal de Saúde – Prestação de Contas 2022.
- OFÍCIO Nº 032/2023 – UCCI – Recomendações – Contas de Gestão – Secretaria Administração – Prestação de Contas 2022.
- OFÍCIO Nº 033/2023 – UCCI – Recomendações – Contas de Gestão – Secretaria Finanças – Prestação de Contas 2022.
- OFÍCIO Nº 034/2023 – UCCI - Recomendações – Contas de Gestão – Assessoria Jurídica – Prestação de Contas 2022.
- OFÍCIO Nº 035/2023 – UCCI – Recomendações – Contas de Governo – Prestação de Contas 2022.
- OFÍCIO Nº 036/2023 – UCCI – Cientifica Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

de Pagamento - Março 2023.

- OFÍCIO Nº 037/2023 – UCCI – Cientifica Termo de Notificação Eletrônico 01231-2023-3 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – 2º bimestre 2023.
- OFÍCIO Nº 038/2023 – UCCI – Cientifica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Abril 2023.
- OFÍCIO Nº 041/2023 – UCCI – Recomendação - Portal da Transparência - Receitas – Renúncias de Receitas - Despesas – Convênios e Transferências – Emendas Parlamentares - Finanças.
- OFÍCIO Nº 042/2023 – UCCI – Recomendação - Portal da Transparência - Recursos Humanos - Diárias - Licitações – Contratos - Administração.
- OFÍCIO Nº 043/2023 – UCCI – Recomendação - Portal da Transparência - Obras - Infraestrutura.
- OFÍCIO Nº 044/2023 – UCCI – Recomendação - Portal da Transparência - Saúde.
- OFÍCIO Nº 045/2023 – UCCI – Recomendação - Portal da Transparência - Educação.
- OFÍCIO Nº 047/2023 – UCCI – Cientifica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Maio 2023.
- OFÍCIO Nº 048/2023 – UCCI - Encaminha PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO – EXERCÍCIO 2020.
- OFÍCIO Nº 049/2023 – UCCI – Cientifica - LEI Nº 14.598-2023 - Dispõe sobre a realização de exames em gestantes.
- OFÍCIO Nº 050/2023 – UCCI – Recomendação - Portal da Transparência - Ouvidoria.
- OFÍCIO Nº 051/2023 – UCCI – Cientifica - TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 01524-2023-1 – Prestação de Contas Anual - Retificação.
- OFÍCIO Nº 052/2023 – UCCI – Recomendação - Adequações – Portal da Transparência - Finanças.
- OFÍCIO Nº 053/2023 – UCCI – Recomendação - Parecer em Consulta 00012-2023-3 - Fiscal de contratos.
- OFÍCIO Nº 054/2023 – UCCI – Cientifica - Termo Notificação Eletônico TCEES - ALERTA DA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO MECANISMO DE AJUSTE FISCAL.
- OFÍCIO Nº 055/2023 – UCCI – Cientifica - Sistema CidadES – Pontos de controle –



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Folha de Pagamento - Junho 2023.

- OFÍCIO Nº 056/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Julho 2023 - Prefeitura.
- OFÍCIO Nº 057/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Julho 2023 - Saúde.
- OFÍCIO Nº 058/2023 – UCCI – Científica - Decreto 11.644-2020 - Alterações SIAFIC.
- OFÍCIO Nº 059/2023 – UCCI – Científica - Lei nº 14.654-2023.
- OFÍCIO Nº 060/2023 – UCCI – Recomendação - Realização de audiência pública - LDO - LOA.
- OFÍCIO Nº 061/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Saúde - Agosto 2023.
- OFÍCIO Nº 062/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Prefeitura - Agosto 2023.
- OFÍCIO Nº 063/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Agosto 2023 - Prefeitura.
- OFÍCIO Nº 064/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Agosto 2023 - Saúde.
- OFÍCIO Nº 065/2023 – UCCI – Científica - Termo Notificação Eletônico TCEES - ALERTA DA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO MECANISMO DE AJUSTE FISCAL.
- OFÍCIO Nº 066/2023 – UCCI – Científica - Científica Lei nº 14.674-2023 - Auxílio-aluguel - Lei Maria da Penha.
- OFÍCIO Nº 067/2023 – UCCI – Recomendações - Parecer em Consulta 00015-2023-7 - Cessão de estagiários.
- OFÍCIO Nº 068/2023 – UCCI – Recomendações - Parecer em Consulta 00016-2023-1 - Normas de transição da Lei nº 14.133-2021.
- OFÍCIO Nº 069/2023 – UCCI – Informa atraso Geo-Obras.
- OFÍCIO Nº 071/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Setembro 2023 - Prefeitura.
- OFÍCIO Nº 072/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Setembro 2023 - Saúde.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- OFÍCIO Nº 073/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Contas - Restos a pagar - Setembro 2023 - Saúde.
- OFÍCIO Nº 074/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Contas - Restos a pagar - Setembro 2023 - Prefeitura.
- OFÍCIO Nº 075/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Folha de Pagamento. Consistências 6235 e 8981. Impeditivas para o exercício de 2024.
- OFÍCIO Nº 076/2023 – UCCI – Recomendação - Encerramento de exercício 2023.
- OFÍCIO Nº 077/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Prefeitura - Outubro 2023.
- OFÍCIO Nº 078/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Saúde - Outubro 2023.
- OFÍCIO Nº 079/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Contas - Restos a pagar - Outubro 2023 - Saúde.
- OFÍCIO Nº 080/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Outubro 2023 - Saúde.
- OFÍCIO Nº 081/2023 – UCCI – Científica - Termo Notificação Eletônico TCEES - ALERTA DA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO MECANISMO DE AJUSTE FISCAL.
- OFÍCIO Nº 082/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Contas - Restos a pagar - Outubro 2023 - Prefeitura.
- OFÍCIO Nº 083/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Outubro 2023 - Prefeitura.
- OFÍCIO Nº 084/2023 – UCCI – Científica - Portaria TCE-ES nº 81-2023 - Altera prazos de remessas 2024.
- OFÍCIO Nº 085/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Prefeitura - Novembro 2023.
- OFÍCIO Nº 086/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES Contratação - Notificações Eletrônicas - Saúde - Novembro 2023.
- OFÍCIO Nº 087/2023 – UCCI – Científica - TCEES. CidadES Folha de Pagamento. PCF. Novas Consistências de Vantagens. Orientações.
- OFÍCIO Nº 088/2023 – UCCI – Científica - Sistema CidadES – Pontos de controle –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Folha de Pagamento - Novembro 2023 - Saúde.

- OFÍCIO Nº 089/2023 – UCCI – Científica - OFICIO 089 - Sistema CidadES – Pontos de controle – Folha de Pagamento - Novembro 2023 - Prefeitura.
- Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI – 2023 - Decreto nº 10.723/2023.
- Reunião – Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais (3º Quadrimestre de 2023).
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Solicitação e inclusão dos seguintes itens no Portal da Transparência do Município: Divulgação pelo Município das receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização; Divulgação pelo Município da classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie); Divulgação da lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida; Identificação das espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões; Divulgação dos dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no “caput” do artigo 14 da LRF; Divulgação de informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência; Divulgação de dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo; Divulgação das despesas do Poder ou órgão, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo de despesa, elemento de despesa e a fonte dos recursos); Divulgação de informações pormenorizadas das despesas do Poder ou órgão, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário; Identificação das transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse; Identificação das transferências



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse; Identificação dos acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas; Identificação das emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo; Demonstração detalhada da execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC nº 105 nos demonstrativos fiscais; Divulgação da relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada; Identificação da remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções; Divulgação da lista de seus estagiários; Publicação de lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora; Publicação de lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora; Divulgação na íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos; Divulgação das informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade; Divulgação do nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino; Divulgação de tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local; Divulgação da relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação; Divulgação na íntegra dos editais de licitação; Divulgação na íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações; Divulgação na íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Divulgação na íntegra das Atas de Adesão – SRP; Divulgação do plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133); Divulgação da



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão; Divulgação da relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado (a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes; Divulgação do inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos; Divulgação da relação/lista dos fiscais de cada contrato vigentes e encerrados; Divulgação da ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem; Divulgação das informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão; Divulgação dos quantitativos, e os preços unitários e totais contratados; Divulgação dos quantitativos executados e os preços praticados; Divulgação da relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução; Divulgação do plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão; Divulgação das informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local; Divulgação de lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo; Divulgação do plano de educação e o respectivo relatório de resultados; Divulgação da lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas; Divulgação de informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento); Divulgação de Carta de Serviços ao Usuário; Divulgação de canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco); Indicação da unidade/setor responsável pelo SIC; Indicação do endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento; Devem existir a possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC); A solicitação por meio de e-Sic deve ser simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade; Divulgação nesta seção de instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 – LAI; Divulgação na seção relativa ao e-SIC, dos prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

realização do pedido e de eventual recurso; Divulgação de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; Divulgação de lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo; Divulgação de lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; Divulgação da lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida; Identificação das espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões; Divulgação dos dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no “caput” do artigo 14 da LRF; Divulgação de informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência; Divulgação de dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo; Identificação das transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse; Identificação das emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo; Demonstração detalhada da execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC nº 105 nos demonstrativos fiscais.

- Minuta Instrução Normativa - Lei Federal nº 14.133-2021 - Fase Preparatória.
- Minuta Instrução Normativa - § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133-2021.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 01/2023 - Decreto nº 10.982/2023 - “Estabelece as normas e procedimentos a serem adotados na fase preparatória da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 02/2023 - Decreto nº 10.983/2023 – “Regulamenta disposição do § 3º do art. 8º da lei federal nº 14.133/2021”.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 - Decreto nº 10.984/2023 - “Dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaguaçu/ES”.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023 - Decreto nº 10.985/2023 - “Dispõe sobre os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, processo de manifestação de interesse e registro cadastral, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaguaçu/ES”.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 - Decreto nº 10.988/2023 - “Dispõe sobre a contratação direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaguaçu/ES”.

3. Análises de Conformidade

Foram transportados para a tabela apenas os itens avaliados, sendo analisados como análises de conformidade. A seguir apresentamos apenas os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas na Tabela Referencial 1.

Código	Ponto de controle	Processos Administrativos e/ou informações analisadas	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária						
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Análise: Processo 004207/2023 e 001016/2023. Empenhos,	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Análise: Processo 004207/2023 e 001016/2023 Empenhos, Liquidações e	1. Processo 004207/2023 – Empenho em favor do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Julho/2023,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		Liquidações e Pagamentos.			Pagamentos.	Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 19.803,47. 2. Processo 001016/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Vagner Geraldo Gomes – CNPJ nº 02.631.136/0001-25, totalizando o valor de R\$ 16.776,80.
1.2. Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Análise das Guias da Previdência Social – GPS – INSS Patronal do exercício de 2023. Ofício SMS nº 378/2023– Processo nº 002705/2023. Sistema Contábil.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência a.	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Análise das Guias da Previdência Social – GPS – INSS Patronal do exercício de 2023. Ofício SMS nº 378/2023– Processo nº 002705/2023. Sistema Contábil.	Ofício SMS nº 378/2023– Processo nº 002705/2023. Foram realizados os devidos registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais, observando o regime de competência.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Análise das Guias da Previdência Social – GPS – INSS Patronal do exercício de 2023. Processo nº	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas	Análise das Guias da Previdência Social – GPS – INSS Patronal do exercício de 2023. Processo nº	Ofício SMS nº 378/2023– Processo nº 002705/2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		002705/2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023. Sistema Contábil.	• Regime de competência. suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	002705/2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023. Sistema Contábil.	Contribuições Previdenciárias, Guias da Previdência Social – GPS, Extratos de Pagamentos, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento referentes à competência de Abril/2023. Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023. No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 29.201,64, conforme Processo nº 0006481/2023 Nota de Empenho nº 0000291/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de Liquidação nº 0000193/2024 – Data: 09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000351/2024 – Data: 09/02/2024. No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 17.537,47, conforme Processo nº 006994/2023, Nota de Empenho nº 0000290/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de Liquidação nº 0000192/2024 – Data: 09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000359/2024 – Data: 09/02/2024.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Análise das Guias da Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023. Sistema Contábil.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Análise das Guias da Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023. Sistema Contábil.	Foi realizado pagamento de despesa com multas e juros aplicados sobre o saldo devedor de contribuição previdenciária no exercício de 2023, referente aos meses/competências de Novembro/2023 e 13º/2023. As despesas orçamentárias com multas e juros decorrentes de saldo devedor de obrigações previdenciárias foram classificadas como: Elemento de despesa: 31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Subelemento: 31901399000 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte de Recurso: 150000150000 –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE Não foi identificada divergência entre os valores apropriados em Documento de Arrecadação de Receitas Federais, Guia da Previdência Social – GPS, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor	Análise das Guias da Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023. Processo nº 002705/2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023. Sistema Contábil.	• CF/88, art.40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998, art.1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Análise das Guias da Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023. Processo nº 002705/2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023. Sistema Contábil.	Ofício SMS nº 378/2023– Processo nº 002705/2023. Processo nº 006481/2023. Processo nº 006994/2023. Contribuições Previdenciárias, Guias da Previdência Social – GPS, Extratos de Pagamentos, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento referentes à competência de Abril/2023. Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023. No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 29.201,64, conforme Processo nº 0006481/2023 Nota de Empenho nº 0000291/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de Liquidação nº 0000193/2024 – Data: 09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000351/2024 – Data: 09/02/2024. No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 17.537,47, conforme Processo nº 006994/2023, Nota de Empenho nº 0000290/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de Liquidação nº 0000192/2024 – Data: 09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000359/2024 – Data: 09/02/2024.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Anexo XVI – Demonstrativo da	• CF/88, art.40. • LRF, art.	Verificar se os parcelamentos de débitos	Anexo XVI – Demonstrativo da	a) Sim - Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	ios	Dívida Fundada. Sistema Contábil.	69. • Lei 9717/1998, art.1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência a	previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Dívida Fundada. Sistema Contábil.	b) O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES não possui RPPS, motivo pelo qual não possuímos passivos a receber. c) O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES não possui RPPS. d) O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES não possui RPPS. e) O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES não possui parcelamento de débitos previdenciários, conforme Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Sistema de Software. O Município não possui RPPS.	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Sistema de Software. O Município não possui RPPS.	O Município não possui RPPS. Não se aplica, por não haver obrigações previdenciárias não recolhidas.
1.3. Gestão Patrimonial						
1.3.1	Bens em	Balanco	Lei	Verificar se foi	Sistema	Balanco Patrimonial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Patrimonial Balancete de Verificação Tabela 10 e 12 – Resumo Anual de Inventário de bens móveis e imóveis. Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais.	4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18.	levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contábil Municipal Valores registrados na Contabilidade .	(Anexo XIV) e Balancete de Verificação com as Contas Contábeis e os valores que apresentam os saldos dos bens imóveis e móveis contabilizados. Tabela 10 e 12 – Resumo Anual de Inventário de bens móveis e imóveis. Valores registrados na Contabilidade: • Bens Móveis R\$ 4.312.041,71 • Bens Imóveis R\$ 4.743.954,31
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis Registro e Controle.	Balanço Patrimonial Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Balanço Patrimonial Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais.	Os registros analíticos de bens de caráter permanente constantes no sistema de materiais e patrimônio, e refletido posteriormente, sinteticamente, no sistema contábil, estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização. Em relação a existência de indicação, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, de agente responsável por sua guarda e manutenção, existe o Decreto Municipal nº 8.721/2017 que <i>“dispõe sobre a administração e controle dos bens</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						<i>patrimoniais e dá outras providências”</i> e o Decreto Municipal nº 8.724/2017 que instituiu a Comissão de Patrimônio de Itaguaçu/ES. Ressalta-se que no exercício de 2021 foi instituída nova Comissão de Patrimônio, através do Decreto Municipal nº 10.196 de 24/11/2021 e no exercício de 2022 foi alterada a Comissão de Patrimônio do Município de Itaguaçu/ES, através do Decreto Municipal nº 10.334 de 16/03/2022.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	Extratos bancários e conciliações bancárias	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 Da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	SISTEMA CONTÁBIL Extrato das Contas Individuais: Conta Corrente Conta Aplicação Conciliação Bancária	Amostras: • BANESTES S/A – AGÊNCIA 150-ITAGUAÇU, Contas nº 2077502-9, nº 2078612-5 e nº 3537763-9. Extrato e Conciliação Bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. • CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 1962-ITAGUAÇU, Conta nº 00000050-0, nº 00624026-0 e nº 00624027-8. Extrato e Conciliação Bancária de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						01/06/2023 à 30/06/2023. • BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2153-9 – ITAGUAÇU, Conta nº 11035-3, nº 11033-7 e nº 11034-5. Extrato e Conciliação Bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários e conciliações bancárias	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	SISTEMA CONTÁBIL Extrato das Contas Individuais: Conta Corrente Conta Aplicação Conciliação Bancária Fluxo de Caixa Contábil.	Amostras: • BANESTES S/A – AGÊNCIA 150-ITAGUAÇU, Contas nº 2077502-9, nº 2078612-5 e nº 3537763-9. Extrato e Conciliação Bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. • CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 1962-ITAGUAÇU, Conta nº 00000050-0, nº 00624026-0 e nº 00624027-8. Extrato e Conciliação Bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023. • BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2153-9 – ITAGUAÇU, Conta nº 11035-3, nº 11033-7 e nº 11034-5. Extrato e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						Conciliação Bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis	Anexo XIV - Balanço Patrimonial. Sistema Contábil. Fechamento Mensal Dívida Ativa Sintético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil.	Anexo XIV - Balanço Patrimonial. Sistema Contábil. Fechamento Mensal Dívida Ativa Sintético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação.	O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES não possui Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários cobrança regular	Demonstrações Contábeis. Relatório de atividades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal no exercício de 2023.	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Demonstrações Contábeis. Relatório de atividades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal no exercício de 2023.	RELGES – Relatório de Gestão. DEMDAT – Demonstrativo de dívida ativa tributária e não-tributária. DEMDATA. Balancete da Receita Orçamentária.
1.5. Demais atos de gestão						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Instrução Normativa nº 068/2020 e relatórios da Contabilidade referente à PCA 2023.	Instrução Normativa regulamenta a remessa de prestação de contas.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora	Análise dos documentos em conformidade com a IN 068/2020.	Conforme informações prestadas pelo Setor Contábil do Município as demonstrações contábeis constantes da PCA estão sendo montadas conforme o que dispõe as Normas Brasileiras de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				da remessa de prestação de contas.		Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 do TCCES.
--	--	--	--	------------------------------------	--	--

1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

1.6.1. Folha de Pagamento

1.6.1.1	Extrato consolidado da folha de pagamento	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento - Mensal. Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Instrução Normativa TC 068/2020.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento. Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento – PCF, fazem correlação com aqueles registrados no Sistema de Folha de Pagamento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde.
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento - Mensal. Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento - Mensal. Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento – PCF fazem correlação com os valores contabilizados no Sistema de Contabilidade/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde.

2. Itens de abordagem complementar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei nº 1.874/2022 - LOA. Lei Municipal nº 1.904/2023.	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei nº 1.874/2022 - LOA. Lei Municipal nº 1.904/2023. Lei de abertura dos créditos adicionais executadas e não executadas.	Lei nº 1.874/2022 - LOA. Leis de abertura dos créditos adicionais executadas e não executadas. Lei Municipal nº 1.904/2023.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	PPA 2022 – 2025 - Lei nº 1.818/2021	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	PPA 2022 – 2025 - Lei nº 1.818/2021	Os investimentos seguem previstos no PPA e sua execução depende da elaboração da LOA, ou seja, todo o investimento é realizado mediante lei autorizativa.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Plano de Contas do Sistema de Contábil. Setor de Contabilidade.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade e NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Plano de Contas do Sistema de Contábil. Setor de Contabilidade.	Verificou-se junto ao setor contábil que o plano de contas utilizado atende as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
2.2.28	Pagamento de passivos ordem	Decreto Municipal nº 9.959/2021.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92,	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em	Decreto Municipal nº 9.959/2021.	Conforme análise, no exercício de 2023 foi constatado que foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	cronológica das exigibilidades	Listagem de liquidações. Portal da Transparência	c/c CRFB/88, art. 37.	ordem cronológica de suas exigibilidades.	Listagem de liquidações. Portal da Transparência	criado Decreto Municipal nº 9.959/2021 em 24 de março de 2021, que dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaguaçu/ES. Em análise efetuada no Portal da Transparência do Município, constatou-se que são disponibilizadas as ordens cronológicas dos pagamentos mediante listagem de liquidações mensais, que contém: nº empenho, nº liquidação, data, nº pagamento, nº ficha, data do pagamento, credor, CPF/CNPJ, nº processo, fonte de recurso, modalidade e nº licitação, valor liquidação, valor liquidado anulado, valor pago anulado, valor pago total e saldo liquidado a pagar.
2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção	Atos do Poder Executivo Municipal.	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de	Atos do Poder Executivo Municipal.	Não foram emitidos atos de limitação de empenho no exercício de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				déficit orçamentário e financeiro.		
2.2.31	Despesa - liquidação	Análise: Processo 004207/2023 e 001016/2023. Listagem de Liquidações.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré- requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Análise: Processo 004207/2023 e 001016/2023. Listagem de Liquidações.	Os pré-requisitos estabelecidos para a liquidação das despesas foram observados nas amostras selecionadas.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Análise: Processo 004207/2023 e 001016/2023. Listagem de Liquidações.	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Análise: Processo 004207/2023 e 001016/2023. Listagem de Liquidações.	Com base nas amostras selecionadas, não ocorreu pagamento de despesa sem sua regular liquidação.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei nº 1.873/2022 – LDO Lei nº 1.874/2023 – LOA Lei nº 13.019/2014 Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei nº 1.873/2022 – LDO Lei nº 1.874/2023 – LOA Lei nº 13.019/2014 Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	As concessões de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades públicas e privadas foram firmadas através de Termos de Fomento e Termos de Colaboração e estão previstas na Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022 – LOA.
2.2.35	Despesa - subvenção social.	Lei nº 1.873/2022 – LDO Lei nº 1.874/2023 – LOA Lei nº	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu	Lei nº 1.873/2022 – LDO Lei nº 1.874/2023 – LOA Lei nº	Os valores repassados tem por finalidade atender com eficiência o objeto fixado nos Termos de Fomento e nos Termos de Colaboração firmados entre as partes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		13.019/2014		parágrafo único.	13.019/2014	visando a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.
		Termos de Fomento e Termos de Colaboração.			Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	
2.3. Gestão Patrimonial						
2.3.1	Passivos contingentes reconhecimento de precatórios judiciais	Verificação documental. Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022 – LOA. Balancete analítico da despesa orçamentária.	CRFB/88, art. 100. / e nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	Verificação documental. Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022 – LOA. Balancete analítico da despesa orçamentária.	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022. Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 020001.0412200022.0 08 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00. Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Verificação documental. Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na	Verificação documental. Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022. Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		– LOA. Balancete analítico da despesa orçamentária.		CRFB/88.	– LOA. Balancete analítico da despesa orçamentária.	ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 020001.0412200022.0 08 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00. Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.
--	--	--	--	----------	--	--

2.4. Limites Constitucionais e legais

2.4.3	Dívida pública – originalmente e superior ao limite – redução do valor excedente.	Anexo II - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Sistema de Contabilidade .	Resolução 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Anexo II - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Sistema de Contabilidade .	O Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal que é de 120% da RCL ao final de cada semestre.
-------	---	--	---	---	--	---

2.5. Gestão Previdenciária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	O Município não possui RPPS. O Município de Itaguaçu/ES aplica a alíquota de contribuição de acordo com o total de vencimentos de cada servidor municipal, considerando a Tabela de Alíquota definida pela legislação do Regime Geral de Previdência Social.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	O Município não possui RPPS. As Guias da Previdência Social - GPS de recolhimentos são emitidas e anexadas aos processos de pagamentos de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social.
2.5.7	Servidores cedidos	O Município de Itaguaçu/ES não possui RPPS.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	O Município de Itaguaçu/ES não possui RPPS.	O Município de Itaguaçu/ES não possui RPPS.
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	O Município de Itaguaçu/ES opta pelo Regime Geral de Previdência	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida	O Município de Itaguaçu/ES opta pelo Regime Geral de Previdência	A autorização está prevista na Lei nº 12.810/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		Social.	MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.	fundada.	Social.	
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	Reavaliação Atuarial. Portal da Transparência .	MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17.	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	Reavaliação Atuarial. Portal da Transparência .	Verificou-se no Balancete de Despesa que o Município empenhou, liquidou e pagou no exercício de 2023, aposentadorias e pensões pertinentes à previdência municipal. O município não possui atualmente RPPS, entretanto arca com as despesas previdenciárias pertinentes à servidores municipais do extinto RPPS do Município de ITAGUAÇU-ES, conforme disposto na Lei Municipal nº 896/2001, momento em que se tornou optante do Regime Geral de Previdência Social. Houve a realização da Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2023, mediante contratação da empresa I. F. Consultoria Atuarial EIRELI, Contrato nº 137/2023, reavaliação essa disponibilizada no Portal da Transparência do Município. Reavaliação Atuarial realizada anualmente.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.5.26	Censo Atuarial	Decreto Municipal nº 8.722/2017. Decreto Municipal nº 9.067/2019. OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI. OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI	Lei 10.887/2004 , art. 3º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Decreto Municipal nº 8.722/2017. Decreto Municipal nº 9.067/2019. OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI. OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI	Foi realizado Censo Quinquenal no ano de 2017, de todos os servidores municipais, ativos, efetivos, cedidos, aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.722/2017. No ano de 2019, foi realizado o censo cadastral dos servidores públicos municipais aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.067/2019. No exercício de 2022, foi realizada recomendação deste Controle Interno, mediante OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI à Secretária Municipal de Administração para proceder à realização do Censo Quinquenal, bem como encaminhada minuta de Instrução Normativa que visa regulamentar o cadastramento e recadastramento de servidores no Poder Executivo Municipal, mediante OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI à Assessoria Jurídica Municipal. Não houve realização de Censo Quinquenal
--------	----------------	---	---	--	---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						no ano de 2023.
2.5.37	Registro de Admissões	Atos administrativos.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Atos administrativos.	Não ocorreu no exercício de 2023 a admissão de servidores efetivos na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.
2.6. Demais atos de gestão						
2.6.2	Pessoal - função de confiança e cargos em comissão.	Legislação Municipal. Lei Municipal nº 1.320/2011.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Legislação Municipal. Lei Municipal nº 1.320/2011.	Não se verifica na Legislação Municipal nenhuma previsão de reserva de percentual mínimo de cargos de provimento em comissão para serem preenchidos por servidores de carreira. A Lei Municipal nº 1.320/2011 apenas elenca por Unidade Executora a quantidade de cargos em comissão a serem preenchidos.
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	Legislação Municipal. Lei Municipal nº 1001/2005. Atos administrativos.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Legislação Municipal. Lei Municipal nº 1001/2005. Atos administrativos.	Como já relatado em Prestações de Contas anteriores não está sendo observada a legislação específica para contratação por tempo determinado, uma vez que ocorreram algumas contratações temporárias sem prévia seleção através de processo seletivo e não está se verificando justificativas formalizadas para a contratação nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						ofícios administrativos, com o motivo para a contratação em atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.
2.6.4	Pessoal – teto	Verificação Documental. Portal da Transparência . Folha de Pagamento e Ficha Financeira.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Verificação Documental. Portal da Transparência . Folha de Pagamento e Ficha Financeira.	Conforme análise da Folha de Pagamento e Ficha Financeira emitida pelo Setor de Recursos humanos e dados dos servidores disponibilizados no Portal da Transparência do Município, pudemos verificar que no exercício de 2023, em comparação dos 20 maiores salários dos servidores, nos meses de janeiro a dezembro de 2023, com o salário do Prefeito Municipal de R\$ 12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). De janeiro a dezembro de 2023 houve o pagamento na pessoa de Maria das Graças Baldotto, do valor de R\$ 14.647,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos referente aos seus vencimentos mensais – Cargo de Orientador Técnico – Regime Inativo, pagamento em função de percebimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						aposentadoria mediante decisão judicial. Em alguns casos, esse valor é ultrapassado nos meses em que é realizado o pagamento do décimo terceiro salário, terço constitucional de férias e horas extras, porém, por se tratar de direitos sociais previstos no Artigo 39, § 3º, da CF/88, pela natureza especial que possuem podem gerar remuneração superior ao teto, conforme Parecer Consulta 008/2018 do TCEES.
2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)						
2.7.1. Folha de Pagamento						
2.7.1.1	Resolutividade das inconsistências indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Verificação Documental. Sistema CidadES. Ofícios.	IN TC 068/2020.	Verificar quais foram as providências tomadas com relação às ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Verificação Documental. Sistema CidadES. Ofícios.	Este Controle Interno encaminhou ofícios cientificando ao Secretário Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sobre as inconsistências indicativas informadas pelo sistema CidadES Folha de Pagamento, quais sejam: OFÍCIO Nº. 003/2023 – UCCI – Dezembro/2022 - Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						008/2023 – UCCI – Janeiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 019/2023 – UCCI – Fevereiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 036/2023 – UCCI - Março/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 038/2023 – UCCI - Abril/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 047/2023 – UCC I - Maio/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 055/2023 – UCCI - Junho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 056/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 057/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 063/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 064/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora –
--	--	--	--	--	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 071/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 072/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 080/2023 – UCCI - Outubro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 083/2023 – UCCI - Outubro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 088/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde e OFÍCIO Nº. 089/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal.
2.7.2. Atos de Pessoal						
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de Registro	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				por meio de emissão de parecer.		
--	--	--	--	---------------------------------------	--	--

1.2. Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1. Itens de abordagem prioritária			
1.1. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária			
1.1.2	Especificamente, nas amostras selecionadas para toda liquidação, pagamento e despesa existe um prévio empenho, estando de acordo com a previsão legal. 1. Processo 004207/2023 – Empenho em favor do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Julho/2023, Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 19.803,47. PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001341/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001600/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002162/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 4207/2023; VALOR: R\$ 2.092,75 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001342/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001601/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002163/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002163/2023; VALOR: R\$ 3.518,34	Sem recomendações.	Atendido.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001343/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001602/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002164/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002164/2023; VALOR: R\$ 2.280,47 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001344/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001603/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002165/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002165/2023; VALOR: R\$ 1.193,18 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001345/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001604/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002166/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002166/2023; VALOR: R\$ 1.925,00 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001346/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001605/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002167/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002167/2023; VALOR: R\$ 505,36 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001347/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001606/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002168/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002168/2023; VALOR: R\$ 4.940,56 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001348/2023	
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	– Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001607/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002169/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002169/2023; VALOR: R\$ 302,67 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001349/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001608/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002170/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002170/2023; VALOR: R\$ 430,32 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001350/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001609/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002171/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002141/2023; VALOR: R\$ 790,35 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001351/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001610/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002172/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002172/2023; VALOR: R\$ 374,86 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001352/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001611/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002173/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002173/2023; VALOR: R\$ 77,99 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001353/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO:		
--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	0001612/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002174/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002174/2023; VALOR: R\$ 127,52 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001354/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001613/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002175/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002175/2023; VALOR: R\$ 354,87 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001355/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001614/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002176/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002176/2023; VALOR: R\$ 183,50 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001356/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001615/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002177/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002177/2023; VALOR: R\$ 101,08 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001357/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001616/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002178/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002178/2023; VALOR: R\$ 146,08 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001358/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001617/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO:	
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	0002179/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002179/2023; VALOR: R\$ 504,32 2. Processo 001016/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Vagner Geraldo Gomes – CNPJ nº 02.631.136/0001-25, totalizando o valor de R\$ 16.776,80. PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000569/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000502/2023 – Data: 23/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000029/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000088/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 810,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000803/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000881/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001375/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001375/2023; VALOR: R\$ 810,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000570/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000503/2023 – Data: 23/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000030/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000090/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 3.197,90 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000804/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000882/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO:		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	0001376/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001376/2023; VALOR: R\$ 3.197,90 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000572/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000532/2023 – Data: 27/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000031/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000091/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 1.504,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000805/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000883/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001377/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001377/2023; VALOR: R\$ 1.504,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000573/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000089/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 9.664,90 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000537/2023 – Data: 28/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000032/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 7.917,40 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000538/2023 – Data: 28/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000033/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 1.747,50 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000806/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000884/2023 – Data: 28/04/2023;		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	NOTA DE PAGAMENTO: 0001378/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001378/2023; VALOR: R\$ 1.747,50 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000902/2023 – Data: 28/04/2023 NOTA DE PAGAMENTO: 0001379/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001379/2023; VALOR: R\$ 7.917,40 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000571/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000943/2023 – Data: 02/05/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001380/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001380/2023; VALOR: R\$ 1.600,00		
1.2. Gestão Previdenciária			
1.2.1	Ao analisar os processos de despesas previdenciárias, podemos verificar que foram realizados os devidos registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais, observando o regime de competência.	Sem recomendações.	Atendido.
1.2.2	Conforme análises efetuadas nas amostras selecionadas foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade. O INSS patronal é pago mensalmente de acordo com os valores das Guias emitidas pelo Setor de Recursos Humanos e encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças para empenho, liquidação e pagamento. As Guias da Previdência Social - GPS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A Guia da Previdência Social - GPS já	Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações	Recomendação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

contempla todo o INSS (Patronal e Segurados). A parte patronal é empenhada, liquidada e paga normalmente referente ao pagamento de INSS do Fundo Municipal de Saúde: <u>AMOSTRA 01:</u> 1 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 29.275,73 que inclui a 00000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000028 – Pessoal Saúde. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000891/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000927/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001338/2023 – Data: 18/05/2023; OP: 0001338/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 21.804,70 2 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 34.168,90 que inclui a 00000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000030 – PACS. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000891/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000927/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001338/2023 – Data: 18/05/2023; OP: 0001338/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 21.804,70 3 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 34.168,90 que inclui a 00000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000030 – PACS. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000892/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000928/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO:	previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.	
--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	0001339/2023 – Data:18/05/2023; OP: 0001339/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 24.827,16 4 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 3.098,15 que inclui a 000000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000087 – MAC. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000893/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000929/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001340/2023 – Data:18/05/2023; OP: 0001340/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 2.390,06 5 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 19.411,12 que inclui a 000000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000128 – Unidade Municipal de Urgência e Emergência NSBF. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000894/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000930/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001341/2023 – Data:18/05/2023; OP: 0001341/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 14.310,81 6 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 12.593,51 que inclui a 000000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000031 – ESF. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000895/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000931/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001342/2023 – Data:18/05/2023;		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	OP: 0001342/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 9.340,67 7 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 4.192,83 que inclui a 000000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000032 – ESF Bucal. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000896/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000932/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001343/2023 – Data: 18/05/2023; OP: 0001343/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 3.036,85 8 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 6.360,63 que inclui a 000000001 – F.M.S.Itaguaçu – 00000033 – ECD. PROCESSO: 002705/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000897/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000933/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001344/2023 – Data: 18/05/2023; OP: 0001344/2023; COMPETÊNCIA: Abril/2023; PAGAMENTO BANCO: 18/05/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 4.478,33 Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023. No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 29.201,64, conforme Processo nº 0006481/2023 Nota de Empenho nº 0000291/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Liquidação nº 0000193/2024 – Data: 09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000351/2024 – Data: 09/02/2024. No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 17.537,47, conforme Processo nº 006994/2023, Nota de Empenho nº 0000290/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de Liquidação nº 0000192/2024 – Data: 09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000359/2024 – Data: 09/02/2024.		
1.2.3	Foi realizado pagamento de despesa com multas e juros aplicados sobre o saldo devedor de contribuição previdenciária no exercício de 2023, referente aos meses/competências de Novembro/2023 e 13º/2023. As despesas orçamentárias com multas e juros decorrentes de saldo devedor de obrigações previdenciárias foram classificadas como: Elemento de despesa: 31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Subelemento: 31901399000 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte de Recurso: 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE Não foi identificada divergência entre os valores apropriados em Documento de Arrecadação de Receitas Federais, Guia da Previdência Social – GPS, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento.	Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao	Recomendação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.	
1.2.4	Em conferência às folhas de pagamento, verificamos que o INSS já é descontado do segurado em sua folha de pagamento e emitido um relatório da folha de pagamento. No momento em que a folha é empenhada, ela já contempla o valor devidamente registrado na Liquidação como desconto na conta 218830102001 – INSS Servidor. Assim, quanto ao INSS Segurado, ele já é empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra-orçamentário. Como já mencionado no item 1.2.2, a Guia de INSS já contempla todo o INSS (Patronal e Segurado) e é paga de uma única vez, já com o valor total do INSS gerada através da folha de pagamento. Os processos analisados para atender ao item 1.2.2 (INSS PATRONAL) foram os mesmos para analisar o item 1.2.4 (INSS – SERVIDOR). Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023. No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 29.201,64, conforme Processo nº 0006481/2023 Nota de Empenho nº 0000291/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de Liquidação nº 0000193/2024 – Data:	Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa	Recomendação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000351/2024 – Data: 09/02/2024. No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 09/02/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 17.537,47, conforme Processo nº 006994/2023, Nota de Empenho nº 0000290/2024 – Data: 09/02/2024, Nota de Liquidação nº 0000192/2024 – Data: 09/02/2024 e Nota de Pagamento nº 0000359/2024 – Data: 09/02/2024. Foram pagos tempestivamente e dado baixa dos encargos pela Tesouraria no próprio dia do pagamento, conforme relatório de pagamento do sistema contábil.	ao atraso.	
1.2.5	O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES não possui parcelamento de débitos previdenciários, conforme Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada. Última conferência do Saldo Atual foi realizada na data 31/12/2022.	Não se aplica.	Não de aplica.
1.2.8	O Município não possui RPPS. Não se aplica, por não haver obrigações previdenciárias não recolhidas.	Não se aplica.	Não de aplica.
1.3. Gestão Patrimonial			
1.3.1	Em análise efetuada no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, confrontando com o Resumo do Inventário de Bens Móveis – Tabela 10 e o Resumo do Inventário de Bens Imóveis – Tabela 12, verificamos que as demonstrações contábeis evidenciam a integridade desses bens, não sendo encontradas divergências entre os Inventários do Sistema e o registrado na Contabilidade.	Sem recomendação.	Atendido.
1.3.2	Em análise efetuada no Balanço	Sem recomendação.	Atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Patrimonial e no Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais os registros analíticos de bens de caráter permanente constantes no sistema de materiais e patrimônio, e refletido posteriormente, sinteticamente, no sistema contábil, estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização, bem como, está instituída Comissão de Patrimônio através do Decreto Municipal nº 10.196 de 24/11/2021 que foi alterada no exercício de 2022 mediante Decreto Municipal nº 10.334 de 16/03/2022.		
1.3.3	Em consonância a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, e de acordo com documentação passada pela área de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças as movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Itaguacu são realizadas em Instituições Financeiras Oficiais, conforme Artigo 164, § 3º da Constituição Federal. Das amostras selecionadas para análise do item 1.3.3 e 1.3.4: • BANESTES S/A – AGÊNCIA 150-ITAGUAÇU, Contas nº 2077502-9, nº 2078612-5 e nº 3537763-9. Extrato e Conciliação Bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. • CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 1962-ITAGUAÇU, Conta nº 00000050-0, nº 00624026-0 e nº 00624027-8. Extrato e Conciliação Bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023. • BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2153-9 – ITAGUAÇU, Conta nº 11035-3, nº 11033-7 e nº 11034-5. Extrato e Conciliação Bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023.	Sem recomendações.	Atendido.
1.3.4	Da análise dos extratos das contas individuais, como: extratos de conta corrente, extrato de aplicação financeira e conciliação bancária e dados fornecidos	Sem recomendações.	Atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

pela Assessoria Contábil e Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu, verificamos que as informações obtidas nos extratos bancários selecionados quanto à integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras estão conciliados com o fluxo de caixa. Amostra 1: BANESTES S/A – Agência 150. Amostra selecionada: Conta nº 2077502-9. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente – Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 1.178,83C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 1.178,83C compatível com o fluxo de caixa de 01/08/2023 à 31/08/2023 – A20775029, Saldo Atual R\$ 1.178,83. Amostra 2: BANESTES S/A – Agência 150. Amostra selecionada: Conta nº 2078612-5. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente – Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 58,55C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 58,55C compatível com o fluxo de caixa de 01/08/2023 à 31/08/2023 – A20786125, Saldo Atual R\$ 58,55. Amostra 3: BANESTES S/A – Agência 150. Amostra selecionada: Conta nº 3537763-9. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente – Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 132.061,60C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 132.061,60C compatível com o fluxo de caixa de 01/08/2023 à 31/08/2023 – A35377639, Saldo Atual R\$ 132.061,60. Amostra 4: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1962. Amostra		
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Selecionada: Conta nº 00000050-00000050-0. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Extrato das Contas Individuais OBTV – Saldo R\$ 16.812,10C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 16.812,10C compatível com o fluxo de caixa de 01/06/2023 à 30/06/2023 – P50-0, Saldo Atual R\$ 16.812,10. Amostra 5: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1962. Amostra Selecionada: Conta nº 00624026-0. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Extrato das Contas Individuais OBTV – Saldo R\$ 1.645.136,61C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 1.645.136,61C compatível com o fluxo de caixa de 01/06/2023 à 30/06/2023 – P624026-0, Saldo Atual R\$ 1.645.136,61. Amostra 6: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1962. Amostra Selecionada: Conta nº 00624027-8. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/06/2023 à 30/06/2026. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Extrato das Contas Individuais OBTV – Saldo R\$ 1.432.156,95C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 1.432.156,95C compatível com o fluxo de caixa de 01/06/2023 à 30/06/2023 – P624027-8, Saldo Atual R\$ 1.432.156,95. Amostra 7: BANCO DO BRASIL – Agência 2153-9. Amostra selecionada: Conta nº 11034-5. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 5.138,29C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 5.138,29C compatível com o fluxo de caixa de		
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	01/10/2023 à 31/10/2023 – A11034-5, Saldo Atual R\$ 5.138,29. Amostra 8: BANCO DO BRASIL – Agência 2153-9. Amostra selecionada: Conta nº 11033-7. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 297,64C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 297,64C compatível com o fluxo de caixa de 01/10/2023 à 31/10/2023 – A11033-7, Saldo Atual R\$ 297,64. Amostra 9: BANCO DO BRASIL – Agência 2153-9. Amostra selecionada: Conta nº 11035-3. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 3.710,81C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 3.710,81C compatível com o fluxo de caixa de 01/10/2023 à 31/10/2023 – A11035-3, Saldo Atual R\$ 3.710,81.		
1.3.5	O montante da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária está evidenciado no Anexo XIV - Balanço Patrimonial e no Fechamento Mensal Dívida Ativa Sintético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação. O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES não possui Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.	Não se aplica.	Não se aplica.
1.3.6	Não há lançamento de dívida ativa e demais créditos tributários na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, somente na Unidade Gestora Prefeitura Municipal.	Sem recomendações.	Atendido.
1.5. Demais atos de gestão			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.5.1	Conforme informações prestadas pelo Setor Contábil do Município as demonstrações contábeis constantes da PCA estão sendo montadas conforme o que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 do TCCES.	Sem recomendações.	Atendido.
1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)			
1.6.1. Folha de Pagamento			
1.6.1.1	Os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento – PCF, fazem correlação com aqueles registrados no Sistema de Folha de Pagamento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaguacu/Fundo Municipal de Saúde.	Sem recomendações.	Atendido.
1.6.1.2	Os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento – PCF fazem correlação com os valores contabilizados no Sistema de Contabilidade/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaguacu/Fundo Municipal de Saúde.	Sem recomendações.	Atendido.
2. Itens de abordagem complementar			
2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária			
2.2.10	Além dos programas e projetos contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei nº 1.873/2022, foram abertos créditos adicionais especiais no exercício em análise que contemplam: 1) Lei nº 1.904/2023 - Altera	Recomenda-se para o item a observância do Artigo 167, parágrafo 2º da CF/88 e do Artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64 para casos em que projetos/programas não estejam previstos no orçamento do	Recomendação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	dispositivo da Lei Municipal nº 1.874/2022 e dá outras providências. Art. 1º - O artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.874, de 23 de dezembro de 2022 passa a ter a seguinte redação: Art. 6º- O orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 45% (quarenta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa de cada Entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. §1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e art. 8º da portaria Interministerial 163/2001 e alterações posteriores. §2º - Os recursos da Reserva de Contingencia destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes. §3º - Não serão computados no limite de que se trata o caput deste artigo, quando o crédito se destinar a: a) Abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios/programas, conforme Parecer Consulta TCEES nº	exercício e haja a necessidade de lei para abertura de créditos adicionais, sejam eles suplementares ou especiais: “os créditos adicionais têm a vigência restrita ao exercício financeiro em que forem abertos. Os créditos especiais e extraordinários quando autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, continuando sua vigência no exercício seguinte”. Devendo assim serem observados os prazos para ciência da validade da lei autorizativa da abertura do crédito e de maneira consequente o seu decreto executivo.
--	---	---



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	028/2004. b) Atender insuficiência de dotação no grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, os provenientes de excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. c) Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias. Decreto Executivo: nº 10.951/2023, Decreto Executivo: nº 10.976/2023, Decreto Executivo: nº 10.978/2023, Decreto Executivo: nº 10.823/2023, Decreto Executivo: nº 10.836/2023, Decreto Executivo: nº 10.870/2023, Decreto Executivo: nº 10.900/2023, Decreto Executivo: nº 10.928/2023, Decreto Executivo: nº 10.976/2023, Decreto Executivo: nº 10.952/2023, Decreto Executivo: nº 10.981/2023, Decreto Executivo: nº 10.821/2023, Decreto Executivo: nº 10.822/2023, Decreto Executivo: nº 10.830/2023, Decreto Executivo: nº 10.840/2023, Decreto Executivo: nº 10.846/2023, Decreto Executivo: nº 10.861/2023, Decreto Executivo: nº 10.872/2023, Decreto Executivo: nº 10.879/2023, Decreto Executivo: nº 10.885/2023, Decreto Executivo: nº 10.915/2023, Decreto Executivo: nº 10.916/2023, Decreto Executivo: nº 10.917/2023, Decreto Executivo: nº 10.950/2023, Decreto Executivo: nº 10.951/2023, Decreto Executivo: nº 10.973/2023, Decreto Executivo: nº 10.978/2023 e Decreto Executivo: nº 11.006/2023.		
--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.2.18	Os investimentos seguem previstos no PPA e sua execução depende da elaboração da LOA, ou seja, todo o investimento é realizado mediante lei autorizativa.	Sem recomendações.	Atendido.
2.2.24	Verificou-se junto ao setor contábil que o plano de contas utilizado atende as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sem recomendações.	Atendido.
2.2.28	Conforme análise, no exercício de 2021 foi criado Decreto Municipal nº 9.959 em 24 de março de 2021, que dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaguaçu/ES. Em análise efetuada no Portal da Transparência do Município, constatou-se que são disponibilizadas as ordens cronológicas dos pagamentos mediante listagem de liquidações mensais, que contém: nº empenho, nº liquidação, data, nº pagamento, nº ficha, data do pagamento, credor, CPF/CNPJ, nº processo, fonte de recurso, modalidade e nº licitação, valor liquidação, valor liquidado anulado, valor pago anulado, valor pago total e saldo liquidado a pagar.	Recomendamos que seja seguido estritamente o pagamento das despesas conforme a ordem de suas exigibilidades e também recomendamos a consequente disponibilização no Portal da Transparência dos dados da ordem cronológica conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.959/2021.	Ponto de controle de objeto de recomendação.
2.2.29	Não foram emitidos atos de limitação de empenho no exercício de 2023.	Não se aplica.	Não se aplica.
2.2.31	Em análise às amostras selecionadas, verificamos que os pré-requisitos estabelecidos para a liquidação das despesas foram observados nas amostras selecionadas. 1. Processo 004207/2023 – Empenho em favor do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Julho/2023, Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 19.803,47.	Sem recomendações.	Atendido.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001341/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001600/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002162/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 4207/2023; VALOR: R\$ 2.092,75 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001342/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001601/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002163/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002163/2023; VALOR: R\$ 3.518,34 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001343/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001602/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002164/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002164/2023; VALOR: R\$ 2.280,47 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001344/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001603/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002165/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002165/2023; VALOR: R\$ 1.193,18 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001345/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001604/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002166/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002166/2023; VALOR: R\$ 1.925,00 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001346/2023	
--	---	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	– Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001605/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002167/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002167/2023; VALOR: R\$ 505,36 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001347/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001606/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002168/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002168/2023; VALOR: R\$ 4.940,56 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001348/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001607/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002169/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002169/2023; VALOR: R\$ 302,67 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001349/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001608/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002170/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002170/2023; VALOR: R\$ 430,32 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001350/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001609/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002171/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002141/2023; VALOR: R\$ 790,35 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001351/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO:		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0001610/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002172/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002172/2023; VALOR: R\$ 374,86 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001352/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001611/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002173/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002173/2023; VALOR: R\$ 77,99 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001353/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001612/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002174/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002174/2023; VALOR: R\$ 127,52 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001354/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001613/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002175/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002175/2023; VALOR: R\$ 354,87 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001355/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001614/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002176/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002176/2023; VALOR: R\$ 183,50 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001356/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001615/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO:		
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	0002177/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002177/2023; VALOR: R\$ 101,08 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001357/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001616/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002178/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002178/2023; VALOR: R\$ 146,08 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001358/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001617/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002179/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002179/2023; VALOR: R\$ 504,32 2. Processo 001016/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Vagner Geraldo Gomes – CNPJ nº 02.631.136/0001-25, totalizando o valor de R\$ 16.776,80. PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000569/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000502/2023 – Data: 23/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000029/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000088/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 810,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000803/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000881/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001375/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001375/2023; VALOR: R\$ 810,00		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000570/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000503/2023 – Data: 23/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000030/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000090/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 3.197,90 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000804/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000882/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001376/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001376/2023; VALOR: R\$ 3.197,90 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000572/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000532/2023 – Data: 27/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000031/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000091/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 1.504,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000805/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000883/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001377/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001377/2023; VALOR: R\$ 1.504,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000573/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000089/2023 – Data:		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	24/04/2023 VALOR: R\$ 9.664,90 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000537/2023 – Data: 28/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000032/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 7.917,40 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000538/2023 – Data: 28/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000033/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 1.747,50 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000806/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000884/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001378/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001378/2023; VALOR: R\$ 1.747,50 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000902/2023 – Data: 28/04/2023 NOTA DE PAGAMENTO: 0001379/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001379/2023; VALOR: R\$ 7.917,40 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000571/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000943/2023 – Data: 02/05/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001380/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001380/2023; VALOR: R\$ 1.600,00		
2.2.32	Com base nas amostras selecionadas, não ocorreu pagamento de despesa sem sua regular liquidação. 1. Processo 004207/2023 – Empenho em favor do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Julho/2023, Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 19.803,47.	Sem recomendações.	Atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001341/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001600/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002162/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 4207/2023; VALOR: R\$ 2.092,75 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001342/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001601/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002163/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002163/2023; VALOR: R\$ 3.518,34 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001343/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001602/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002164/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002164/2023; VALOR: R\$ 2.280,47 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001344/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001603/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002165/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002165/2023; VALOR: R\$ 1.193,18 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001345/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001604/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002166/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002166/2023; VALOR: R\$ 1.925,00 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001346/2023	
--	---	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	– Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001605/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002167/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002167/2023; VALOR: R\$ 505,36 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001347/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001606/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002168/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002168/2023; VALOR: R\$ 4.940,56 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001348/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001607/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002169/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002169/2023; VALOR: R\$ 302,67 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001349/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001608/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002170/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002170/2023; VALOR: R\$ 430,32 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001350/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001609/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002171/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002141/2023; VALOR: R\$ 790,35 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001351/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO:		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0001610/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002172/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002172/2023; VALOR: R\$ 374,86 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001352/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001611/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002173/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002173/2023; VALOR: R\$ 77,99 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001353/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001612/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002174/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002174/2023; VALOR: R\$ 127,52 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001354/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001613/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002175/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002175/2023; VALOR: R\$ 354,87 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001355/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001614/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002176/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002176/2023; VALOR: R\$ 183,50 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001356/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001615/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO:		
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	0002177/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002177/2023; VALOR: R\$ 101,08 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001357/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001616/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002178/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002178/2023; VALOR: R\$ 146,08 PROCESSO: 004207/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001358/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001617/2023 – Data: 31/07/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002179/2023 – Data: 03/08/2023; OP: 0002179/2023; VALOR: R\$ 504,32 2. Processo 001016/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Vagner Geraldo Gomes – CNPJ nº 02.631.136/0001-25, totalizando o valor de R\$ 16.776,80. PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000569/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000502/2023 – Data: 23/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000029/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000088/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 810,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000803/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000881/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001375/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001375/2023; VALOR: R\$ 810,00		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000570/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000503/2023 – Data: 23/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000030/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000090/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 3.197,90 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000804/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000882/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001376/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001376/2023; VALOR: R\$ 3.197,90 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000572/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000532/2023 – Data: 27/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000031/2023 – Data: 24/04/2023 NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000091/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 1.504,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000805/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000883/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001377/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001377/2023; VALOR: R\$ 1.504,00 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000573/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000089/2023 – Data:		
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	24/04/2023 VALOR: R\$ 9.664,90 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000537/2023 – Data: 28/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000032/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 7.917,40 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000538/2023 – Data: 28/03/2023; NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO: 0000033/2023 – Data: 24/04/2023 VALOR: R\$ 1.747,50 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000806/2023 – Data: 27/04/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000884/2023 – Data: 28/04/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001378/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001378/2023; VALOR: R\$ 1.747,50 NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000902/2023 – Data: 28/04/2023 NOTA DE PAGAMENTO: 0001379/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001379/2023; VALOR: R\$ 7.917,40 PROCESSO: 001016/2023 NOTA DE EMPENHO: 0000571/2023 – Data: 08/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0000943/2023 – Data: 02/05/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0001380/2023 – Data: 22/05/2023; OP: 0001380/2023; VALOR: R\$ 1.600,00		
2.2.34	Conforme disposto no Artigo 22 da Lei nº 1.820/2021 - LDO, “A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas e privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).”	Sem recomendações.	Atendido.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	O Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2023 realizou o seguinte repasse financeiro: • Termo de Fomento nº 005/2022 - AAML - Associação Albergue Martim Lutero, que foi prorrogado até a data de 28 de fevereiro de 2023, mediante Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022.		
2.2.35	Os valores repassados tem por finalidade atender com eficiência o objeto fixado no Termo de Fomento nº 005/2022 - AAML - Associação Albergue Martim Lutero - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022, firmado entre as partes, visando a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.	Sem recomendações.	Atendido.
2.3. Gestão Patrimonial			
2.3.1	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022. Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 020001.0412200022.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00. Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.	Sem recomendações.	Atendido.
2.3.2	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022.	Sem recomendações.	Atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 020001.0412200022.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00. Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.		
2.4. Limites Constitucionais e legais			
2.4.3	Conforme Anexo II - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida o Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal que é de 120% da RCL ao final de cada semestre.	Sem recomendações.	Atendido.
2.5. Gestão Previdenciária			
2.5.2	O Município não possui RPPS. O Município de Itaguaçu/ES aplica a alíquota de contribuição de acordo com o total de vencimentos de cada servidor municipal, considerando a Tabela de Alíquota definida pela legislação do Regime Geral de Previdência Social.	Sem recomendações.	Não se aplica.
2.5.5	O Município não possui RPPS. As Guias da Previdência Social - GPS de recolhimentos são emitidas e anexadas aos processos de pagamentos de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social.	Sem recomendações.	Não se aplica.
2.5.7	O Município de Itaguaçu/ES não possui RPPS.	Sem recomendações.	Não se aplica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.5.10	O Município possui parcelamento de débito previdenciário com o Saldo Atual no valor de R\$ 1.009.649,91 – 221430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO e débito com Saldo Atual no valor de R\$ 43.239,77 - 221439900000 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS-PASEP, totalizando o Saldo Atual do débito no valor de R\$ 1.052.889,68, conforme Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada. O Município de Itaguacu/ES não possui Regime Próprio de Previdência Social. A autorização está prevista na Lei Federal nº 12.810/2013. Última conferência do Saldo Atual foi realizada na data 06/02/2023.	Sem recomendações.	Atendido.
2.5.22	Verificou-se no Balancete de Despesa que o Município empenhou, liquidou e pagou no exercício de 2023, aposentadorias e pensões pertinentes à previdência municipal. O município não possui atualmente RPPS, entretanto arca com as despesas previdenciárias pertinentes à servidores municipais do extinto RPPS do Município de ITAGUAÇU-ES, conforme disposto na Lei Municipal nº 896/2001, momento em que se tornou optante do Regime Geral de Previdência Social. Houve a realização da Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2023, mediante contratação da empresa I. F. Consultoria Atuarial EIRELI, Contrato nº 137/2023, reavaliação essa disponibilizada no Portal da Transparência do Município. Reavaliação Atuarial realizada anualmente.	Recomendamos a realização anual da Reavaliação Atuarial.	Recomendação.
2.5.26	Foi realizado Censo Quinquenal no ano de 2017, de todos os servidores municipais, ativos, efetivos, cedidos, aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme	Recomendação. Que seja realizado o Censo Quinquenal de todos os servidores municipais, ativos, efetivos,	Recomendação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.722/2017. No ano de 2019, foi realizado o censo cadastral dos servidores públicos municipais aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.067/2019. No exercício de 2022, foi realizada recomendação deste Controle Interno, mediante OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI à Secretária Municipal de Administração para proceder à realização do Censo Quinquenal, bem como encaminhada minuta de Instrução Normativa que visa regulamentar o cadastramento e recadastramento de servidores no Poder Executivo Municipal, mediante OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI à Assessoria Jurídica Municipal. Não houve realização de Censo Quinquenal no ano de 2023.	cedidos, aposentados de regime próprio e pensionistas.	
2.5.37	Não ocorreu no exercício de 2023 a admissão de servidores efetivos na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.	Sem recomendações.	Não se aplica.
2.6. Demais atos de gestão			
2.6.2	Não se verifica na Legislação Municipal nenhuma previsão de reserva de percentual mínimo de cargos de provimento em comissão para serem preenchidos por servidores de carreira. A Lei Municipal nº 1.320/2011 apenas elenca por Unidade Executora a quantidade de cargos em comissão a serem preenchidos.	Recomendamos novamente a necessidade de criação de uma Lei Específica que estabeleça condições e percentuais mínimos para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, por servidores efetivos de carreira, atentando-se para que os mesmos se destinem apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Recomendação.
2.6.3	Conforme a Lei Municipal nº 1.001/2005 que dispõe sobre a contratação por tempo	Recomendamos novamente que todas as contratações	Recomendação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, constata-se de forma clara e objetiva em seu Artigo 2º, sobre o que considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: <i>“Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I – Assistência à situação de calamidade pública; II – Combate a surtos epidêmicos; III – Implantação de serviços essenciais e ou urgente de interesse público, bem como atividades desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos equivalentes enquanto não se realiza concurso público; IV – Implantação e execução dos projetos prioritários de governo, aprovados no Plano Anual de aplicação; V – Substituição de titular de cargo efetivo nos casos de impedimento legal e afastamento do mesmo e dos decorrentes de vacância do cargo público. VI – Implementação de Programas Federais na área de Saúde e Ação Social, tais como: Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, Endemias e Controle de Doenças - ECD, Apoio Integral à Família - PAIF, e outros.”</i> Porém como já relatado em Prestações de Contas anteriores não está sendo observada a legislação específica para contratação por tempo determinado, uma vez que ocorreram algumas contratações temporárias sem prévia seleção através de processo seletivo e não está se verificando justificativas formalizadas para a contratação nos ofícios administrativos, com o motivo para a contratação em atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	temporárias sejam alcançadas mediante processo seletivo, com a devida justificativa a enquadrar a necessidade temporária de excepcional interesse público em Lei definidas. Que seja observado, pelos órgãos responsáveis, a legislação específica disciplinando a contratação por tempo determinado, observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. Que se verifique as justificativas formalizadas para a contratação nos ofícios administrativos, sendo discriminado qual é a necessidade temporária de excepcional interesse público, para que, com base neste fundamento, possa se averiguar o prazo de contratação e sua eventual prorrogação, pois tal informação atualmente está omissa. Que seja averiguada se a contratação solicitada encontra fundamentação legal na Legislação Municipal. Que apenas seja realizada a contratação após a entrega de toda documentação necessária.	
2.6.4	Conforme análise da Folha de Pagamento e Ficha Financeira emitida pelo Setor de Recursos humanos e dados dos servidores disponibilizados no Portal da Transparência do Município, pudemos verificar que no exercício de 2023, em comparação dos 20 maiores salários dos	Recomendar à Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos que seja observado mensalmente, se o teto remuneratório dos servidores públicos obedeceu	Recomendação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	servidores, nos meses de janeiro a dezembro de 2023, com o salário do Prefeito Municipal de R\$ 12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). De janeiro a dezembro de 2023 houve o pagamento na pessoa de Maria das Graças Baldotto, do valor de R\$ 14.647,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos seus vencimentos mensais – Cargo de Orientador Técnico – Regime Inativo, pagamento em função de percebimento de aposentadoria mediante decisão judicial. Em alguns casos, esse valor é ultrapassado nos meses em que é realizado o pagamento do décimo terceiro salário, terço constitucional de férias e horas extras, porém, por se tratar de direitos sociais previstos no Artigo 39, § 3º, da CF/88, pela natureza especial que possuem podem gerar remuneração superior ao teto, conforme Parecer Consulta 008/2018 do TCEES.	ao limite estabelecido.	
--	--	-------------------------	--

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.1. Folha de Pagamento

2.7.1.1	Este Controle Interno encaminhou ofícios cientificando ao Secretário Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sobre as inconsistências indicativas informadas pelo sistema CidadES Folha de Pagamento, quais sejam: OFÍCIO Nº. 003/2023 – UCCI – Dezembro/2022 - Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 008/2023 – UCCI – Janeiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 019/2023 – UCCI – Fevereiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 036/2023 – UCCI - Março/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de	Recomendação. Que sejam tomadas as providências necessárias com relação às ocorrências indicativas de inconsistências informadas pelo sistema CidadES Folha de Pagamento ainda pendentes.	Recomendação.
----------------	--	--	----------------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Saúde; OFÍCIO Nº. 038/2023 – UCCI - Abril/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 047/2023 – UCC I - Maio/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 055/2023 – UCCI - Junho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 056/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 057/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 063/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 064/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 071/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 072/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 080/2023 – UCCI – Outubro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 083/2023 – UCCI - Outubro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 088/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde e OFÍCIO Nº. 089/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal.		
2.7.2. Atos de Pessoal			
2.7.2.1	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.	Sem recomendações.	Não se aplica.
2.7.2.2	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.	Sem recomendações.	Não se aplica.

4. Auditorias e outros procedimentos realizados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

É sempre pertinente destacar que o trabalho exercido por uma Unidade Central de Controle Interno - UCCI é concomitante e posterior, mas precipuamente preventiva e em contato real com seu objeto de fiscalização, de análise e de onde se extrai um resultado pautado nos princípios máximos previstos no topo da cadeia da normatização jurídica desse País e que regem a Administração Pública sendo importante lembrá-los sempre: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Pessoaalidade e Eficiência.

A auditoria é um instrumento de trabalho que tem por finalidade básica a comprovação da legalidade e legitimidade de atos e fatos administrativos e avaliação de resultados quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária/financeira, patrimonial, operacional e contábil da Administração Pública.

Não foram realizadas Auditorias no exercício de 2023. Vale destacar que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Itaguaçu atua como órgão independente, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, e conta apenas com a Controladora Interna, não possuindo nenhum outro servidor para auxiliar nas atividades. Não existindo sequer o cargo de auditor para o devido auxílio no cumprimento e realização de auditorias para subsídio das atividades desempenhadas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI nas unidades gestoras: Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. Compreendemos a fragilidade da Unidade Central de Controle Interno - UCCI de Itaguaçu quando se refere ao quadro de pessoal, entretanto, diante a extrema responsabilidade e complexidade das atribuições do Cargo acreditamos que o Poder Executivo se esforçará em aprimorar as condições de trabalho do Controle Interno.

5. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG:

Conforme Instrução Normativa nº 32, de 04 de novembro de 2014 que dispõe sobre a instauração, organização e encaminhamento de tomada de contas especial a essa Corte de Contas, não houve nenhum processo de Tomada de Contas Especial instaurado no exercício de 2023, no Fundo Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal de Itaguacu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

www.itaguacu.es.gov.br britaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

6 – Conclusão

No exercício da função administrativa de controle, buscamos assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, na busca de garantir efetivamente na nossa missão institucional.

A atuação da Controladoria Interna é realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais e verificar a adequação às melhores práticas de gestão.

Nosso trabalho se respalda na ética, dignidade, integridade, transparência, qualidade do serviço e muita responsabilidade. Descrevemos aqui, as diversas atividades desempenhadas por esta Unidade Central de Controle Interno objetivando prevalecer como instrumento auxiliar da gestão.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente as ações a serem desempenhadas.

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Itaguaçu/ES, 27 de março de 2024.

Bárbara Comper
Controladora Municipal
Decreto nº 9.833/2021